



CÂMARA MUNICIPAL DO EQUADOR
CAMARA MUNICIPAL DO EQUADOR - CAMARA MUN.
LICITAÇÃO

PROCESSO

01001.000058/2025

DATA

18/12/2025

Tipo de Processo: CAPA DE PROCESSO

Assunto do Processo: AUTORIZAÇÃO PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Descrição:

CAPA DE PROCESSO

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN

ASSUNTO: Prorrogação de vigência contratual (termos aditivos de prazo) — **renovação de contratos vigentes/ativos, sem alteração de valores** — período **01/01/2026 a 31/12/2026**.

UNIDADE DEMANDANTE (SETOR DEMANDANTE): Setor de Contratos / Licitações

UNIDADE RESPONSÁVEL (SETOR RESPONSÁVEL): Agente de Contratação / Setor de Contratos (ou setor equivalente).

INTERESSADO: Câmara Municipal de Equador/RN — Presidência / Administração.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor(a) do Contrato: Yanka Dias

Fiscal do Contrato: Girlene

OBJETO (SÍNTESE)

Instrução e formalização de **Termos Aditivos de Prorrogação de Prazo (vigência)**, sem reajuste e sem alteração de valores, para os contratos vigentes/ativos da Câmara Municipal de Equador/RN constantes na **Listagem de Contratos – Exercício 2025 (data 18/12/2025)**, assegurando a continuidade dos serviços e fornecimentos essenciais no período de **01/01/2026 a 31/12/2026**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente os dispositivos relativos a:

- **duração e prorrogação de contratos**, com observância de disponibilidade orçamentária e vantajosidade;
- **formalização por termo aditivo** e necessidade de motivação/justificativa;
- **gestão e fiscalização** da execução contratual;
- **publicidade e transparência** dos atos contratuais e de seus aditamentos.

Marlene Bezerra dos Santos Oliveira

CAMARA MUN.

LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DO EQUADOR
CAMARA MUNICIPAL DO EQUADOR - CAMARA MUN.
LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN

Equador/RN, 18 de dezembro de 2025.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Equador/RN

Pedro Miguel de Medeiros Neto

Assunto: Solicitação de autorização para prorrogação de vigência (termo aditivo de prazo), sem alteração de valores – contratos vigentes/ativos (Exercício 2025)

Senhor Presidente,

1. DO OBJETO

Venho, na qualidade de **Agente de Contratação**, solicitar **AUTORIZAÇÃO** para adoção das providências administrativas necessárias à **celebração de Termos Aditivos de Prorrogação de Prazo (vigência)** dos contratos atualmente **vigentes/ativos, sem qualquer alteração de valores**, conforme relação constante no **Anexo I** desta solicitação.

2. DA JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA (NECESSIDADE E CONTINUIDADE)

A prorrogação de vigência visa **assegurar a continuidade** dos serviços e fornecimentos indispensáveis ao funcionamento regular desta Casa Legislativa, evitando descontinuidade operacional e prejuízos às atividades institucionais e administrativas, considerando que os objetos contratados atendem rotinas essenciais (sistemas, suporte técnico, transparência, internet, consultorias e fornecimentos contínuos).

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (LEI Nº 14.133/2021)

A prorrogação contratual pretendida observará estritamente a legislação aplicável, especialmente a **Lei nº 14.133/2021**, quanto:

a) à possibilidade de **prorrogação de vigência** em contratos de serviços/fornecimentos contínuos, desde que demonstrada a necessidade de continuidade e a vantajosidade para a Administração;

b) à exigência de **formalização por termo aditivo**, com a devida justificativa nos autos e manutenção das cláusulas essenciais;



Assinatura Eletrônica: 4f1a8214fb0f52f3d815e2edfee4cbe3a8e503bad10e6ca120905bfc44c6b38f

Rua São Sebastião, 62, Centro - Equador/RN



- c) à necessidade de **comprovação de dotação orçamentária** para o período prorrogado;
- d) ao dever de **acompanhamento e fiscalização** contratual;
- e) às exigências de **publicidade e transparência** dos termos aditivos, conforme regramento vigente.

4. DECLARAÇÃO EXPRESSA — SEM ALTERAÇÃO DE VALORES

Ressalto que a presente solicitação trata **exclusivamente de ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA)**, mantendo-se **inalterados os valores pactuados**, não implicando reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro. Assim, as condições econômicas permanecerão exatamente como previstas nos instrumentos vigentes, limitando-se a alteração ao **prazo**.

5. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS (INSTRUÇÃO DO PROCESSO)

Após a autorização superior, serão providenciados, conforme o caso, os documentos e atos necessários para regular instrução, incluindo, no mínimo:

- I) manifestação da unidade demandante/gestor do contrato quanto à necessidade de continuidade;
- II) relatório/declaração de execução satisfatória (quando aplicável);
- III) verificação da regularidade do contratado (certidões/consultas cabíveis);
- IV) comprovação de disponibilidade orçamentária para o novo período;
- V) elaboração da minuta do termo aditivo e providências de publicidade pertinentes.

6. DO PEDIDO

Diante do exposto, **SOLICITO** a Vossa Excelência:

- a) a **AUTORIZAÇÃO** para instrução e formalização dos **Termos Aditivos de Prorrogação de Vigência, sem alteração de valores**, relativos aos contratos listados no **Anexo I**;
- b) o encaminhamento à unidade competente para adoção das providências administrativas cabíveis e posterior assinatura do(s) termo(s) aditivo(s), após instrução completa e regular.

Termos em que, Pede deferimento.

Equador/RN, **18 de dezembro de 2025**.

Marlene Bezerra dos Santos Oliveira
CAMARA MUN.
LICITAÇÃO
18/12/2025



Assinatura Eletrônica: 4f1a8214fb0f52f3d815e2edfee4cbe3a8e503bad10e6ca120905bfc44c6b38f

Rua São Sebastião, 62, Centro - Equador/RN

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 4f1a8214fb0f52f3d815e2edfee4cbe3a8e503bad10e6ca120905bfc44c6b38f

Marlene Bezerra dos Santos Oliveira - CPF: 437.XXX.XXX-72 - Assinado em: 18/12/2025 13:01:02



A autenticidade pode ser verificada em: <http://cmequador.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: D251218134278 e Código Autenticação: e2355303



CÂMARA MUNICIPAL DO EQUADOR
CAMARA MUNICIPAL DO EQUADOR - CAMARA MUN.
LICITAÇÃO

DESPACHO

ENCAMINHE-SE O DOCUMENTO PARA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA



Assinatura Eletrônica: 4f1a8214fb0f52f3d815e2edfee4cbe3a8e503bad10e6ca120905bfc44c6b38f

Rua São Sebastião, 62, Centro - Equador/RN



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 4f1a8214fb0f52f3d815e2edfee4cbe3a8e503bad10e6ca120905bfc44c6b38f

Marlene Bezerra dos Santos Oliveira - CPF: 437.XXX.XXX-72 - Assinado em: 18/12/2025 13:02:25



A autenticidade pode ser verificada em: <http://cmequador.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: D251218131427 e Código Autenticação: 24121bd4



CÂMARA MUNICIPAL DO EQUADOR
CAMARA MUNICIPAL DO EQUADOR - CAMARA MUN.
GABINETE PRES

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN
PRESIDÊNCIA

DESPACHO

Interessado: Agente de Contratação / Setor de Contratos

Assunto: Autorização para prorrogação de vigência contratual (termos aditivos de prazo) — **sem alteração de valores.**

Vistos, etc.

1. **Considerando** a solicitação formal apresentada pela **Agente de Contratação, Sra. Marlene Bezerra**, visando à **prorrogação de vigência** (aditivos de prazo) dos contratos vigentes/ativos desta Câmara Municipal, **sem alteração de valores**, visando assegurar a continuidade dos serviços e fornecimentos essenciais;

DECIDO:

I — AUTORIZAR a **prorrogação da vigência** (termo(s) aditivo(s) de prazo), **sem alteração de valores**, dos contratos relacionados no **Anexo I** do processo, pelo período mencionado desde que haja parecer favorável da procuradoria jurídica quanto a legalidade do procedimento;

II — DETERMINAR ao Setor competente que:

- a) proceda à **formalização** do(s) Termo(s) Aditivo(s), com assinatura das partes;
- b) mantenha nos autos a **comprovação de regularidade** e demais documentos exigidos para a prorrogação;
- c) promova a **publicidade/divulgação** do(s) aditivo(s) nos meios oficiais cabíveis, inclusive conforme o regime de transparência aplicável;
- d) assegure a continuidade do **acompanhamento e fiscalização** da execução contratual pelo(s) fiscal(is)/gestor(es) designado(s), com os registros de praxe.

III — ENCAMINHE-SE para as providências subsequentes e arquite-se após cumpridas as formalidades legais.

Equador/RN, 18 de dezembro de 2025.

PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO
CAMARA MUN.
GABINETE PRES
18/12/2025



Assinatura Eletrônica: db3e910a71ff7a8759cc7503d4c6d12e28735faa83014555f65e54dfeda3dc3a

Rua São Sebastião, 62, Centro - Equador/RN

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: db3e910a71ff7a8759cc7503d4c6d12e28735faa83014555f65e54dfeda3dc3a

PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO - CPF: 098.XXX.XXX-00 - Assinado em: 18/12/2025 13:07:01



A autenticidade pode ser verificada em: <http://cmequador.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: D251218135750 e Código Autenticação: 4abd5293



CÂMARA MUNICIPAL DO EQUADOR
CAMARA MUNICIPAL DO EQUADOR - CAMARA MUN.
LICITAÇÃO

Senhor Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Equador RN

Solicito parecer jurídico a respeito da legalidade para realizar os aditivos contratuais abaixo pelos motivos já fundamentados:

Nº Contrato	Contratada	CNPJ	Modalidade/Referência (no relatório)	Objeto (síntese)	Vigência atual (relatório)	Valor vigente (R\$)	Situação	Vigência pretendida (aditivo prazo)
5/2024	AGE Contabilidade e Transparência Ltda	51.063.818/0001-94	Inexigibilidade 5/2024 (Certame 3/2024)	Assessoria em transparência, prestação de contas e divulgação de atos	02/01/2025 a 31/12/2025	36.000,00	Ativo	01/01/2025 a 31/12/2025
13/2024	Rafael Felipe Diniz	53.117.268/0001-74	Dispensa Eletrônica 7/2024 (Certame 8/2024)	Website/portal transparência + transmissões/filmsagens de sessões/eventos	02/01/2025 a 31/12/2025	30.000,00	Ativo	01/01/2025 a 31/12/2025
39/2024	Daniel Alves da Nóbrega	52.658.599/0001-59	Inexigibilidade 39/2024 (Certame 38/2024)	Manutenção preventiva/corretiva em micros e digitalização de arquivos	25/01/2025 a 31/12/2025	22.125,00	Ativo	01/01/2025 a 31/12/2025
2/2025	Top Down Consultoria Ltda	40.998.734/0001-26	Inexigibilidade 46/2024 (Proc. 37/2024)	Cessão de uso de sistemas integrados (SIAFIC, RH, licitação, compras, transparência etc.) + suporte	02/01/2025 a 31/12/2025	65.364,00	Ativo	01/01/2025 a 31/12/2025
3/2025	Proxima Telecomunicações S.A.	40.120.343/0001-04	Dispensa 44/2024 (Proc. 41/2024)	Internet banda larga (fibra dedicada = 100 Mbps) com IP fixo	02/01/2025 a 31/12/2025	3.599,88	Ativo	01/01/2025 a 31/12/2025
4/2025	Edson I de Morais	11.352.173/0001-95	Dispensa 15/2025 (Proc. 11/2025)	Fornecimento parcelado de produtos de limpeza e higiene	13/02/2025 a 31/12/2025	10.128,20	Ativo	01/01/2025 a 31/12/2025
5/2025	Denys Max Ramos Santos (01039489451)	27.228.198/0001-11	Dispensa Eletrônica 13/2024 (Proc. 9/2024)	Aluguel e manutenção de impressora multifuncional a laser	02/01/2025 a 31/12/2025	7.632,00	Ativo	01/01/2025 a 31/12/2025
6/2025	Edson I de Morais	11.352.173/0001-95	Dispensa 16/2025 (Proc. 12/2025)	Fornecimento de gêneros alimentícios	13/02/2025 a 31/12/2025	30.717,00	Ativo	01/01/2025 a 31/12/2025
7/2025	João Batista do	44.955.510/0001-	Inexigibilidade 47/2024	Implantação e	25/01/2025	22.125,00	Ativo	01/01/2025



Assinatura Eletrônica: 4f1a8214fb0f52f3d815e2edfee4cbe3a8e503bad10e6ca120905bfc44c6b38f

Rua São Sebastião, 62, Centro - Equador/RN

Nº Contrato	Contratada	CNPJ	Modalidade/Referência (no relatório)	Objeto (síntese)	Vigência atual (relatório)	Valor vigente (R\$)	Situação	Vigência pretendida (aditivo prazo)
	Nascimento	98	(Proc. 42/2024)	alimentação do SAPL + painel eletrônico de votação	a 31/12/2025			a 31/12/2025
9/2025	Josélia Maria Diniz	40.019.299/0001-40	Dispensa Eletrônica 21/2024 (Proc. 18/2024)	Fornecimento de lanches (sessões legislativas e eventos)	02/01/2025 a 31/12/2025	30.515,00	Ativo	01/01/2025 a 31/12/2025
10/2025	Israel Carlos Dantas Moura	26.821.582/0001-60	Inexigibilidade 14/2025 (Proc. 13/2025)	Assessoria/consultoria administrativa, financeira e orçamentária	13/02/2025 a 31/12/2025	42.000,00	Ativo	01/01/2025 a 31/12/2025

Marlene Bezerra dos Santos Oliveira
CAMARA MUN.
LICITAÇÃO
18/12/2025



Assinatura Eletrônica: 4f1a8214fb0f52f3d815e2edfee4cbe3a8e503bad10e6ca120905bfc44c6b38f

Rua São Sebastião, 62, Centro - Equador/RN

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 4f1a8214fb0f52f3d815e2edfee4cbe3a8e503bad10e6ca120905bfc44c6b38f

Marlene Bezerra dos Santos Oliveira - CPF: 437.XXX.XXX-72 - Assinado em: 18/12/2025 13:15:21



A autenticidade pode ser verificada em: <http://cmequador.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: D251218136299 e Código Autenticação: e2fc8def



CÂMARA MUNICIPAL DO EQUADOR
CAMARA MUNICIPAL DO EQUADOR - CAMARA MUN.
PROC. JURIDICO

PARECER

Analizada a matéria, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006; e a legislação pertinente, considerando alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável.

Consta dos autos justificativa administrativa fundamentada na necessidade de continuidade dos serviços e fornecimentos essenciais ao funcionamento regular da Casa Legislativa.

Os contratos objeto da pretensão envolvem serviços e fornecimentos de natureza contínua, tais como assessorias técnicas, sistemas informatizados, transparência pública, internet, fornecimento de gêneros e materiais de consumo, locação de equipamentos e apoio às atividades legislativas.

Nos termos do art. 107 da referida lei, a duração dos contratos administrativos deve ser compatível com a natureza do objeto e com a necessidade de atendimento do interesse público, admitindo-se a prorrogação nos casos de serviços e fornecimentos contínuos, desde que haja justificativa quanto à necessidade, à vantajosidade e à manutenção das condições originalmente pactuadas.

No caso concreto, verifica-se que:

A prorrogação pretendida refere-se exclusivamente ao prazo de vigência, sem qualquer reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, permanecendo inalteradas as cláusulas essenciais dos contratos.

Os objetos contratados possuem natureza continuada e são indispensáveis à manutenção das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, sendo plenamente justificável a necessidade de continuidade dos serviços.

Há manifestação expressa da unidade demandante quanto à necessidade administrativa da prorrogação, bem como determinação para que sejam juntados aos autos os documentos obrigatórios, incluindo comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das contratadas, declaração de execução satisfatória e disponibilidade orçamentária para o exercício de 2026.

A formalização da prorrogação por meio de termo aditivo atende ao disposto no art. 124 da Lei n. 14.133/2021, desde que devidamente motivada e precedida de análise técnica e jurídica, como ora se realiza.

Ressalte-se, ainda, que a prorrogação anual está em consonância com o limite temporal legal aplicável aos contratos de serviços contínuos, não se identificando, a priori, fracionamento indevido, burla ao dever de licitar ou afronta aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e economicidade.

Por fim, deverá ser observada a publicidade dos termos aditivos, nos meios oficiais e no Portal da Transparência, bem como mantida a adequada gestão e fiscalização contratual, nos termos dos arts. 117 e 174 da Lei n. 14.133/2021.

É o parecer.



Assinatura Eletrônica: c7723fc7d893448eee1a434524881797e528c6bc65f11ef4239e6f6c0c0811bb

Rua São Sebastião, 62, Centro - Equador/RN

Equador/RN, 18 de dezembro de 2025.

Diego Pablo Maia Baltazar

Procurador Jurídico

OAB/RN 12.937



Assinatura Eletrônica: c7723fc7d893448eee1a434524881797e528c6bc65f11ef4239e6f6c0c0811bb

Rua São Sebastião, 62, Centro - Equador/RN

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: c7723fc7d893448eee1a434524881797e528c6bc65f11ef4239e6f6c0c0811bb

DIEGO PABLO MAIA BALTAZAR - CPF: 052.XXX.XXX-00 - Assinado em: 18/12/2025 16:46:04



A autenticidade pode ser verificada em: <http://cmequador.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: D251218166356 e Código Autenticação: 8ae9cf5d



CÂMARA MUNICIPAL DO EQUADOR
CAMARA MUNICIPAL DO EQUADOR - CAMARA MUN.
LICITAÇÃO

DESPACHO

ENCAMINHE-SE O O PROCESSO PARA ANALISE DO PRESIDENTE E EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL DOS FORNECEDORES LISTADOS NO PROCESSO



Assinatura Eletrônica: 4f1a8214fb0f52f3d815e2edfee4cbe3a8e503bad10e6ca120905bfc44c6b38f

Rua São Sebastião, 62, Centro - Equador/RN



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 4f1a8214fb0f52f3d815e2edfee4cbe3a8e503bad10e6ca120905bfc44c6b38f

Marlene Bezerra dos Santos Oliveira - CPF: 437.XXX.XXX-72 - Assinado em: 19/12/2025 08:19:56



A autenticidade pode ser verificada em: <http://cmequador.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: D251219084691 e Código Autenticação: d8336a1e



CÂMARA MUNICIPAL DO EQUADOR
CAMARA MUNICIPAL DO EQUADOR - CAMARA MUN.
GABINETE PRES

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN
PRESIDÊNCIA

DESPACHO Nº ____/2025

Interessado: Agente de Contratação / Setor de Contratos

Assunto: Autorização para prorrogação de vigência contratual (termos aditivos de prazo) — **sem alteração de valores.**

Vistos, etc.

1. **Considerando** a solicitação formal apresentada pela **Agente de Contratação, Sra. Marlene Bezerra**, visando à **prorrogação de vigência** (aditivos de prazo) dos contratos vigentes/ativos desta Câmara Municipal, **sem alteração de valores**, com vistas a assegurar a continuidade dos serviços e fornecimentos essenciais;
2. **Considerando** que o processo foi devidamente instruído com justificativas, documentos pertinentes, relação de contratos a serem prorrogados (Anexo), e minuta(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s);
3. **Considerando**, especialmente, o **Parecer Jurídico**, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, o qual **opinou pela legalidade** da prorrogação de vigência pretendida, desde que observadas as exigências legais aplicáveis;
4. **Considerando** o disposto na **Lei nº 14.133/2021**, no que se refere à duração/prorrogação de contratos, formalização por termo aditivo, gestão/fiscalização e publicidade dos atos,

DECIDO:

I — AUTORIZAR a **prorrogação da vigência** (celebração de Termos Aditivos de Prazo), **sem alteração de valores**, dos contratos relacionados nos autos, pelo período de **01/01/2026 a 31/12/2026**, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas.

II — DETERMINAR ao Setor competente que:

- a) proceda à **formalização** do(s) Termo(s) Aditivo(s), com as assinaturas necessárias;
- b) confirme e junte aos autos a **regularidade do(s) contratado(s)** e demais documentos exigidos para a prorrogação;
- c) adote as providências de **publicidade/divulgação** do(s) termo(s) aditivo(s) nos meios oficiais cabíveis, conforme regime aplicável;
- d) mantenha a regular **gestão e fiscalização** contratual, com registros de execução, conformidade, ocorrências e atesto, por meio do gestor(a) e fiscal designados.

III — ENCAMINHE-SE à Agente de Contratação/Setor competente para as providências subsequentes e, ao final, arquivem-se os autos com as cautelas legais.

Equador/RN, 18 de dezembro de 2025.

PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO
CAMARA MUN.



Assinatura Eletrônica: db3e910a71ff7a8759cc7503d4c6d12e28735faa83014555f65e54dfeda3dc3a

Rua São Sebastião, 62, Centro - Equador/RN





Assinatura Eletrônica: db3e910a71ff7a8759cc7503d4c6d12e28735faa83014555f65e54dfeda3dc3a

Rua São Sebastião, 62, Centro - Equador/RN

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: db3e910a71ff7a8759cc7503d4c6d12e28735faa83014555f65e54dfeda3dc3a

PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO - CPF: 098.XXX.XXX-00 - Assinado em: 19/12/2025 13:35:09



A autenticidade pode ser verificada em: <http://cmequador.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: D251219143172 e Código Autenticação: c92924ed